

Formulário de Referência da Trivèlla M3 Investimentos S.A. – 2021

Versão – março de 2022.



Introdução

A Trivella M3 Investimentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 470, Conj. 2210, Torre 03 – Neo Business – Super Quadra, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.402/0001-02, (“TM3 Capital” ou “Companhia”) vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica Informações prestadas com base nas posições de 31.12.2021.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo preenchimento do formulário

Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs.:

- Marcel Martins Malczewski - Diretor Presidente;
- Lucas Lautert Dezordi – Diretor Técnico, responsável pela gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Diretor de Distribuição, responsável pela distribuição de fundos próprios da gestora; e
- Virgílio Moreira Filho – Diretor de Compliance e Diretor de Gestão de Risco.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. Revisaram o formulário de referência; e
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Conforme solicitado no item 1.1 acima, os diretores responsáveis pelo conteúdo do presente formulário, atestam que (a) revisaram o formulário de referência e que (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Lucas Lautert Dezordi

Marcel Martins Malczewski



Virgílio Moreira Filho

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Trivèlla M3 Investimentos S/A. (“Companhia”) é uma gestora independente de fundos autorizada a funcionar pelo Ato Declaratório CVM no. 14.205, de 29 de abril de 2015. A Companhia opera fundos de empresas fechadas e abertas, fundos de venture capital e fundos multimercados, tendo foco em empresas Brasileiras de middle-market.

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.008.402/0001-02, foi constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná em 12 de agosto de 2014, tendo por objeto social (i) a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, na forma da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, e do artigo 23 da lei no 6.385/76, em especial a administração de Fundos de Investimento em Participações, na forma da Instrução CVM no 578 de 30 de agosto de 2016; (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital dos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias no capital de outras sociedades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Alienação de Participação 21.12.2016 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 2,5% (dois e meio por cento) do capital da Companhia e 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) das ações por si detidas para o Sr. Vilmar Casali.

Alienação de Participação 14.08.2017 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 1750 (mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 17,50% (dezessete e meio por cento) do capital da Companhia e 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações por si detidas para a Fema2 Investimentos e Participações Ltda.

Alienação de Participação 15.03.2019 - A acionista Fema2 Investimentos e Participações Ltda. alienou 750 (setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 7,50% (sete e meio por cento) do capital da Companhia e 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) das ações por si detidas para a Trivèlla Investimentos S.A.



Emissão de Ações 11.04.2019 – A Companhia emitiu 1880 (mil oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram subscritas pelos sócios atuais, assim como o novo sócio Valuup Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda. através da subscrição de 387 (trezentas e oitenta e sete ações), representativas de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do capital da Companhia.

Alienação de Participação 10.06.2019 e 05.09.2019 - A acionista Trivella Investimentos S.A. alienou 891 (oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, em 10.06.2019 e posteriormente em 05.09.2019 mais 297 (duzentas e noventa e sete) ações de mesma classe, representativas no total de 10% (dez por cento) do capital da Companhia e 43,20% (quarenta e três vírgula vinte por cento) das ações por si detidas para a Saint Roch Participações LTDA.

Alienação de Participação 30.08.2019 – O acionista Vilmar Casali alienou 297 (duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 2,50% (dois e meio por cento) do capital da Companhia e 100% (cem por cento) das ações por si detidas, sendo 148 (duzentas e noventa e sete) ações para M3 Investimentos Ltda e 149 (cento e quarenta e nove) ações para Virgílio Moreira filho

Alienação de Participação 01.10.2019 – A acionista Fema2 Investimentos e Participações Ltda. alienou 1188 (mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 10% (dez por cento) do capital da Companhia e 100% (cem por cento) das ações por si detidas para a R2C Investimentos e Participações Ltda.

Emissão de Ações 18.03.2020 – A Companhia emitiu 120 (cento e vinte) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram subscritas pelos novos sócios Felipe Abelha Waitz e Matheus Henrique Petillo de Castro Gomes, representativas de 1,00% (um por cento) do capital da Companhia.

Emissão de Ações 12.06.2020 – A Companhia emitiu 132 (cento e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram subscritas pelos novos sócios Felipe Marcondes de Mattos, Julio Cesar de Melo Rodrigues e Luis Gustavo Ribeiro de Amorim Santos, representativas de 1,08% (um vírgula zero oito por cento) do capital da Companhia.

Alienação de Participação 17.08.2020 - A acionista Trivella Investimentos S.A. alienou 1.319 (mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas no total de 10,88% (dez vírgula oitenta e oito por cento) do capital da Companhia e 84,44% (oitenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) das ações por si detidas para os já acionistas M3 Investimentos Ltda. e Virgílio Moreira Filho.

Emissão de Ações 27.08.2020 – A Companhia emitiu 729 (setecentas e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram subscritas pelos já sócios M3 Investimentos Ltda., Virgílio Moreira Filho, R2C Investimentos e Participações Ltda., Saint Roch Participações Ltda., Valuup Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda., Felipe Marcondes de Mattos, Julio Cesar de Melo Rodrigues, Felipe Abelha Waitz e Matheus Henrique Petillo de Castro Gomes

Alienação de Participação 29.09.2020 e 26.11.2020 - O acionista Felipe Abelha Waitz alienou 48 (quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, em 29.09.2020 e posteriormente, em 26.11.2020, mais 16 (dezesseis) ações de mesma classe, representativas no total de 0,50% (meio por cento) do capital da Companhia e 100% (cem por cento)



das ações por si detidas para Antonio Martins de Oliveira Junior, Bernardo Oliveira da Silva, Gabriele Cristine Fischer da Silva e Luiz Paulo Cristofolini.

b) escopo das atividades

Em setembro de 2018, a Gestora adaptou suas regras, políticas e controles internos para exercer a atividade de distribuição dos próprios fundos. À área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil do investidor (Suitability), a troca de informações entre distribuidor e administradores dos fundos e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro. Em dezembro de 2020, foi aprovado o planejamento estratégico da Gestora para os próximos dois anos, onde foi estipulado a divisão em três áreas de atuação, sendo elas: Venture Capital, Fundos Líquidos (555) e Real Estate.

c) recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

Em 2019, a Trivella M3 trouxe como nova sócia a Valuup Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda., incorporando à equipe de investimentos um Economista Chefe e um especialista em research. Como a Gestora encontra-se em expansão, também foram contratados quatro novos analistas. Desta forma, a Trivella M3 conta, desde então, com uma equipe de 22 pessoas, incluindo colaboradores e diretores.

Recursos Computacionais:

A Trivella M3 vem aprimorando a estrutura tecnológica com o objetivo de atender as expectativas de seus clientes, bem como as demandas regulatórias emanadas pelos diferentes órgãos reguladores que compõem a indústria de fundos de investimento, incluindo CVM, Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, entre outros.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Companhia revisa e elabora suas regras, políticas, procedimentos e controles internos tempestivamente. Os principais hoje, são: (i) Código de Ética (atualizado em novembro de 2021); (ii) Regras, Procedimentos e Descrição de Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento (atualizado em novembro de 2021); (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Plano de Continuidade de Negócios (atualizado em outubro de 2021); (viii) Política de Voto; (ix) Política de Suitability; (x) Política de Certificação (atualizada em novembro de 2021); (xi) Política de Privacidade e Tratamento de Dados (atualizada em outubro de 2021) e (xii) Política de Segurança da Informação, Cibernética e LGPD (atualizada em dezembro de 2021), elaborada de acordo com o Código de Regulação da ANBIMA e demais legislações vigentes. Os documentos obrigatórios nos termos da Resolução CVM 21 encontram-se disponíveis no website da Companhia na rede mundial de computadores (<https://tm3.capital/>).

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a) número de sócios**

Na presente data, a TM3 Capital possui 14 (catorze) acionistas, indicados na tabela a seguir:

Acionistas
M3 Investimentos Ltda.
Virgílio Moreira Filho
R2C Investimentos e Participações Ltda.
Valuup Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários Ltda.
Trivèlla Investimentos S.A
Felipe Marcondes de Mattos
Julio Cesar de Melo Rodrigues
Matheus Henrique Petillo de Castro Gomes
Luiz Paulo Cristofolini
Luis Gustavo Ribeiro de Amorim Santos
Antonio Martins de Oliveira Junior
Beatriz Favre
Breno Falseti Filgueiras
Nikolas William Nissel

b) número de empregados

A TM3 Capital conta com 4 (quatro) diretores estatutários, 18 (dezoito) colaboradores, totalizando 22 pessoas.

c) número de terceirizados

A Trivèlla M3 conta com três empresas terceirizadas para a realização de serviços regulares:

- 01 (uma) de contabilidade - Hermes e Merizi Contadores Associados S/S Ltda.
- 01 (uma) para assistência legal – Trotta, Eberhart, Soto Maior Karam Sociedade de Advogados;
- 01 (uma) de suporte à área de tecnologia da informação – MPTEC Informática Ltda.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O(s) seguinte(s) colaborador(es) da TM3 Capital é(são) registrado(s) na CVM como administrador(es) de carteiras de valores mobiliários:

Sr. Lucas Lautert Dezordi, Economista chefe, autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 16.596 de 19 de setembro de 2018.



Sr. Felipe Marcondes de Mattos autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 14.650 de 27 de novembro de 2015.

Sr. Marcel Martins Malczewski, autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 19.436 de 30 de dezembro de 2021.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) **nome empresarial**

Não aplicável, a Companhia não é auditada por auditores independentes.

b) **data de contratação dos serviços**

Não aplicável.

c) **descrição dos serviços contratados**

Não aplicável.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) **se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

A companhia não possui até a data deste Formulário, receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a, suficientes para a atividade em questão.

b) **se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Em 31/12/2021, a Companhia possuía o patrimônio líquido superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e que representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c, e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável, uma vez que a Companhia não está registrada na categoria de administrador fiduciário.

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Companhia presta serviços de gestão discricionária de Fundos de Investimento Multimercado – FIM, Fundo de Investimentos em Ações e Fundos de Investimento em Participações – FIP, conforme registro CVM. A Companhia não realiza atividades de planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.



b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Informações preenchidas com base em 31 de dezembro de 2021.

Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações

Tipo: Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 13.536.797/0001.98

Fase Atual: desinvestimento

Administrador: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em empresas consolidadas da área de Tecnologia da Informação e Bens de Consumo em fase de crescimento (Early Stage Venture Capital) com faturamento entre 1 e 8 milhões por mês.

Trivella M3 VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Tipo: Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 31.894.650/0001-51

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em empresas consolidadas de Tecnologia em fase de crescimento (Venture Capital) com faturamento mínimo de R\$ 1 milhão por mês.

TM3 Long Biased Fundo De Investimento Multimercado Tipo: Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 13.950.062/0001.06

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: Btg Pactual Serviços Financeiros S/A Dtm

Tese de Investimento: O Trivella M3 FIM é um fundo de investimento multimercado livre e busca aproveitar as melhores oportunidades de investimento em títulos de renda fixa, no mercado de ações e em mercados futuros e de opções, negociados nas Bolsas de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e Balcão, com o objetivo de obter rentabilidade superior ao CDI.

TM3 Fundo De Investimento Em Ações Small Caps

Tipo: Fundo de Ações

CNPJ: 40.820.115/0001-47

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: Btg Pactual Serviços Financeiros S/A Dtm

Tese de Investimento: Tm3 Fundo De Investimento Em Ações Small Caps é um fundo de investimento em ações e busca aproveitar as melhores oportunidades de ações de empresas negociadas em bolsa com menor valor de mercado, com o objetivo de obter rentabilidade superior ao IBrX.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimentos de participações, regulados pela ICVM 578.

Valores mobiliários de renda variável de emissão de companhias e sociedades brasileiras; cotas de fundos de investimento (ICVM 555) e cotas de fundos de investimento estruturados (ICVM 209, 356, 391, 398, 444, 472, entre outras).



Por se tratar de um Fundo de Investimentos Multimercado, o TM3 Long Biased pode aplicar seus recursos em diversos tipos de ativos financeiros.

TM3 Fundo De Investimento Em Ações Small Caps pode aplicar em ações admitidas à negociação em mercado organizado, cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado.

Para mais informações, verificar o Regulamento do Fundo disposto no site da CVM, da Administradora e/ou da Gestora.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora a exerce a atividade de distribuição apenas de cotas dos fundos de investimento por ela geridos a clientes previamente selecionados. De acordo com o manual de distribuição interno.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

Não aplicável, uma vez que a Trivella M3 não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- M3 Investimentos Ltda (controladora), inscrita no CNPJ/ME sob no 13.571.386/0001-33: Holdings de instituições não-financeiras;

- M3 Alpha Participações Societárias Ltda. (coligada), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.704.255/0001-91: Holdings de instituições não-financeiras; e

- M3 VC5 Investimentos e Participações S.A. (coligada), inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.113.760/0001-27: a atividade econômica é de holdings de instituições não-financeiras.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

As informações sobre número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31 de dezembro de 2020.

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Cypress M3 FIP

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	20
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	20



Trivella M3 VC4 FIP

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	31
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	13

TM3 LB FIM

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	1
ii. Investidores Não-Qualificados	189
TOTAL	190

TM3 FIA Small Caps

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	1
ii. Investidores Não-Qualificados	5
TOTAL	6

b) número de investidores, dividido por: i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de investimento; xi. investidores não residentes; xii. outros (especificar):

b. Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. pessoas naturais	44
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-



vii. Seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	4
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	195
TOTAL	247

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros, dividido por fundos:	Valor
i. Investidores Profissionais	67.413.420,71
ii. Público Geral	35.683.261,39

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
 Não aplicável. A Companhia não possui recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior sob sua gestão.

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente	Recursos
1-	26.790.140,19
2-	6.653.299,38
3-	6.636.971,71
4-	5.086.181,66
5-	4.875.755,82
6-	3.998.452,90
7-	3.178.863,54
8-	3.017.901,71
9-	2.424.064,53
10-	2.306.906,94
TOTAL	64.968.538,38



f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

f. Valor sobre Gestão, dividido por:	Em Reais (R\$)
i. pessoas naturais	39.185.613,49
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2.010.608,70
iii. instituições financeiras	3.870.889,41
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	10.740.329,20
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	47.289.241,30
TOTAL	103.096.682,10

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações; b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d. cotas de fundos de investimento em ações; e. cotas de fundos de investimento em participações; f. cotas de fundos de investimento imobiliário; g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h. cotas de fundos de investimento em renda fixa; i. cotas de outros fundos de investimento; j. derivativos (valor de mercado); k. outros valores mobiliários; l. títulos públicos; m. outros ativos:

Valores sobre Gestão	Em Reais (R\$)
a. Ações	90.224.062,76
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	4.392.436,47
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	544.563,21
d. cotas de fundos de investimento em ações	2.146.510,06
e. cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	463.784,74
i. cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. derivativos (valor de mercado)	87.576,70



k. outros valores mobiliários	1.046.598,02
l. títulos públicos	5.496.800,75
m. outros ativos	257.669,86
TOTAL	104.660.002,57

Os valores dos recursos financeiros sob administração não contemplam provisões de receitas de aluguel, dividendos e juros sobre capital próprio. Tais valores levam em consideração: (i) a data base de 31 de dezembro de 2021; e (ii) somente os ativos finais componentes das carteiras administradas e fundos CVM geridos pela Companhia.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos

A Trivella M3 é controlada pela empresa M3 Investimentos Ltda. e pelo Sr. Virgílio Moreira Filho (pessoa física).

b) controladas e coligadas

Empresas Controladas: Não possui.

Empresas Coligadas: M3 VC5 Investimentos e Participações S.A. e M3 Alpha Participações Societárias Ltda.

c) participações da empresa em sociedades do grupo

A Trivella M3 não possui participação em outras sociedades do grupo, ou fora dele.

d) participações de sociedades do grupo na empresa

A M3 Investimentos Ltda detém 5.688 (cinco mil, seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 44,11% (quarenta e quatro vírgula vinte e três por cento) de seu capital social.

e) sociedades sob controle comum

M3 VC5 Investimentos e Participações S.A. e M3 Alpha Participações Societárias Ltda.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.



8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A **Assembleia Geral de Acionistas** é o órgão superior da Companhia, ao qual compete: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício fiscal e a distribuição dos dividendos; e c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando instalado, bem como determinar a remuneração dos administradores da Companhia.

O **Conselho de Administração** reporta diretamente aos Acionistas e a ele compete: a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, dentro da competência da Diretoria constante do Estatuto Social; c) manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício; d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, papéis, documentos e contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia; e) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; f) escolher e destituir auditores independentes; g) estabelecer limites de competência para os Diretores firmarem contratos de qualquer natureza e objeto, bem como para firmarem instrumentos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, aquisição, alienação e oneração de bens e direitos, prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros; h) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia ou incorporação de ações de emissão da Companhia ao capital de outra sociedade; i) sem prejuízo do disposto no item (g), acima, deliberar e aprovar previamente a alienação ou oneração de qualquer bem da Companhia, incluindo os investimentos em outras sociedades; j) deliberar sobre a recompra de ações pela Companhia; k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, após a Assembleia Geral ter aprovado a remuneração global da administração; l) aprovar a contratação de empréstimos e/ou financiamentos que importem, individual ou globalmente, em montante que corresponda a valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia, refletido no último balanço patrimonial aprovado anteriormente à data da pretendida realização do ato em questão; m) deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio, “ad referendum” da Assembleia Geral, e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares; n) deliberar sobre a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e outras sociedades de cujo capital a Companhia participe, direta ou indiretamente; o) aprovar a realização de investimentos em atividades fora do campo principal de atuação da Companhia; p) convocar as Assembleias Gerais; q) deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral; r) aprovar a celebração de transação, acordo ou contrato, de qualquer espécie e natureza, entre a Companhia e signatários de acordo de acionistas da Companhia, bem como com controladores, controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum com tais signatários, bem como a alteração de tais tipos de transação, acordo ou contrato; s) aprovar a contratação de operações que possam configurar situações de conflito de interesse entre os acionistas controladores, os administradores e a Companhia; t) deliberar sobre a emissão das ações objeto dos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados pela Assembleia Geral, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas, com poderes específicos para: (i) selecionar os colaboradores elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Planos de Outorga de Compra ou Subscrição de Ações; (ii) definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de



ações atribuíveis aos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados e em vigor, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os colaboradores elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas; (iii) prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor; (iv) modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; (v) propor alterações aos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral; (vi) autorizar o Diretor Presidente da Companhia a firmar os contratos de opção com os participantes dos Planos de Outorga de Compra ou Subscrição de Ações, bem como os contratos de compra e venda ou subscrição de ações e eventuais aditivos, quando necessário; e (vii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais dos Planos aprovados e as disposições legais aplicáveis à espécie.

O **Comitê de Compliance e Risco** não tem funções executivas ou de caráter deliberativo, seus pareceres e propostas são encaminhados à Diretoria para deliberação, e contemplam o: a) Auxílio a Diretoria na definição de metas para avaliação de desempenho da Gestora; b) Auxílio a Diretoria nos controles de riscos, e propor a implementação de melhorias; c) Acompanhamento dos resultados da auditoria interna da Companhia, e identificar, priorizar e propor à Diretoria ações a serem acompanhadas; d) Avaliação, mediante solicitação da Diretoria, os procedimentos e o desempenho da auditoria interna, no tocante às melhores práticas; e) Avaliação a eficácia das práticas de governança da Companhia e de gestão dos fundos, e propor melhorias; f) Propor melhorias e o alinhamento das políticas internas adotadas pela Companhia com as normas de Órgãos Reguladores; g) Propor a análise e a avaliação de temas de sua competência.

Incumbe à Diretoria representar legalmente a Companhia, sendo responsável pela gerência e administração de todas as atividades da Companhia e por assegurar que as políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração sejam adequadamente executados em todos os níveis da organização da Companhia.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance da TM3 poderá ser constituído por 2 (dois) a 5 (cinco) membros, eleitos pelos sócios da Trivella M3, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida sua reeleição e são realizadas no mínimo trimestralmente. Como o comitê tem caráter consultivo, as reuniões não resultam em decisões. Todos os pareceres e propostas serão registrados em Ata e permanecerão arquivados pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor Técnico, Distribuição e Suitability (Gestor de Recursos) é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, fundos de investimento e outros ativos, na forma da Resolução CVM 21, e do artigo 23 da Lei nº6.385/76. Sua atuação é guiada pelo Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles internos e da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Companhia. É também responsável pelo cumprimento das normas de que trata a Resolução CVM 21, e de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

O **Diretor de Compliance, Risco e PLDFT** é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Fundos de Investimentos sob gestão da Companhia. É de sua competência também a guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas às Políticas da Companhia, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, bem como pela estruturação e formalização de regras, políticas, procedimentos e controles internos através de Manuais e Normas Internas, bem como por garantir que as políticas e procedimentos criados estão sendo seguidas de maneira efetiva dentro da sociedade. O



Diretor poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Gestão de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável. Nos termos da Resolução CVM 21 a informação deste item é facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	Nome	Marcel Martins Malczewski	Lucas Lautert Dezordi	Virgílio Moreira Filho
b.	Idade	57 anos	44 anos	64 anos
c.	Profissão	Engenheiro	Economista	Empresário
d.	CPF	445.212.009-15	005.364.599-59	243.336.039-00
e.	Cargo Ocupado	Diretor Presidente	Diretor Técnico, Distribuição e Suitability	Diretor Vice Presidente
f.	Data da Posse	19/04/2021	19/04/2021	19/04/2021
g.	Prazo do Mandato	1 ano	1 ano	1 ano
h.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa		Membro do Comitê de Compliance e Risco.	Diretor de Compliance e Risco e PLDFT e Membro do Comitê de Compliance e Risco.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Lucas Lautert Dezordi, Diretor Técnico

Gestor autorizado CVM pelo Ato Declaratório no. 16.596, de 19 de setembro de 2018. Sócio e economista-chefe da Trivella M3 Investimentos, está baseado em Curitiba. Antes de ingressar no quadro societário da gestora, atuou como consultor econômico-financeiro para diversas empresas em processo de M&A, captação de recursos, estratégia de mercados e de gestão baseada em valor. Doutor em



Desenvolvimento Econômico pela UFPR e Professor Titular da Universidade Positivo. Membro do Conselho Fiscal do Instituto Life e da SPVS, ambos ligados à proteção do meio ambiente e vida silvestre.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer o currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Virgílio Moreira Filho, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT

Administrador, graduado pela Universidade Federal do Paraná. Membro do Conselho de Administração da Bematech S/A de 1991 a 2015. Secretário da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul do Governo do Estado do Paraná entre 2003 e 2010. Membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Paraná; membro do Conselho do LACTEC do Paraná e do Conselho de Administração do grupo Itambé. Presidente do SINAEEES-PR; Vice-Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do PR e da Federação das Indústrias do Estado do PR.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vide no item 8.5 a descrição de Virgílio Moreira Filho.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vide no item 8.4 a descrição de Lucas Lautert Dezordi.



8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Em 31/12/2021, a área de Gestão de Recursos da Trivèlla M3 contava com 11 (onze) profissionais.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área englobam a gestão profissional de recursos ou valores mobiliários, sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, bem como o exercício de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia busca, por meio de uma análise fundamentalista de fatores macroeconômicos, microeconômicos, políticos e setoriais, identificar oportunidades em empresas que apresentem oferta de valor diferenciada em mercados que permitam crescimento exponencial acelerado, concatenados por uma estrutura de gestão e execução de excelência.

A Companhia, sempre que necessário, contrata empresas especializadas – tais como auditorias, consultorias, escritórios advocatícios etc. – para emitir pareceres específicos, visando a maior segurança às análises e teses de investimento. Ademais, a Companhia informa que possui contratados serviços de informação online para acompanhamento de fatores macroeconômicos, políticos e financeiros que podem auxiliar na análise e decisão de investimentos e monitoramento do desempenho de seus ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Em 31/12/2021, a área de Compliance da Trivèlla M3 contava com 4 (quatro) profissionais.

A Companhia conta ainda com a existência permanente do Comitê de Compliance e Risco, que possui caráter consultivo.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Compliance é responsável pela implementação de políticas criadas, que asseguram que as atividades da Trivèlla M3 estão alinhadas com os padrões éticos e regulatórios exigidos pela indústria na qual está inserida. Portanto, compete também à área de Compliance da gestora, a supervisão e monitoramento de tais políticas. Mais informações sobre estas atividades podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivèlla M3 (<https://tm3.capital/>).

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia, ao menos uma vez por ano, avalia e revisa seus procedimentos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade. A área de Compliance utiliza ferramentas proprietárias para controle de suas atividades. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivèlla M3 (<https://tm3.capital/>).



d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

De modo a assegurar o respeito às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo as regras e segregações estabelecidas nos termos da Política de Segregação Física de Atividades, todos os Colaboradores da Companhia firmam um Termo de Adesão, de acordo com o anexo ao Código de Ética e de Conduta, atestando expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas neste Código de Ética e de Conduta, comprometendo-se a cumpri-las. Os colaboradores da área de Compliance reportam-se diretamente ao Diretor de Compliance, mantendo assim a independência do trabalho executado pelo setor. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (<https://tm3.capital/>).

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Em 31/12/2021, a área de Gestão de Riscos da Trivella M3 contava com 4 (quatro) profissionais. A Companhia conta ainda com a existência permanente de um Comitê de Compliance e Risco, que possui caráter consultivo.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de Riscos da Companhia tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando informações diárias dos fundos de investimento, seus limites e a volatilidade dos seus ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Companhia.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dada a filosofia e estratégia de investimentos da Companhia, sua abordagem para a gestão de risco é muito mais qualitativa que quantitativa, focando em uma análise bastante profunda, a fim de minimizar o risco de perda permanente de capital.

Neste sentido, os Veículos de Investimento em companhias fechadas não utilizam de mecanismos de limite de perda, sendo a decisão de liquidar um investimento baseada em uma análise detalhada dos fundamentos do negócio e das condições de mercado. Para os fundos líquidos são realizados controles de risco baseados em modelos próprios quanto à Stress Test, VaR e liquidez, os quais são reportados para as equipes de gestão e Diretoria.

Para maiores detalhes sobre as premissas e modelos adotados pela Companhia para monitoramento e gestão de riscos, recomendamos a leitura da Política de Gestão de Riscos da Companhia disponível no website da companhia.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os Riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento sob gestão da Companhia não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela; e podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Companhia, assim como agir de forma ativa em caso de irregularidades em operações da equipe de administração das carteiras.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a) quantidade de profissionais



Não Aplicável

b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não Aplicável

c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não Aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Em 31/12/2021, a área de distribuição contava com 3 (três) profissionais, sendo um diretor, gestor da equipe e dois colaboradores.

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os colaboradores integrantes da área de Distribuição da Gestora são responsáveis por ofertar as cotas dos fundos de investimento geridos pela Trivella M3 ao mercado de potenciais investidores, previamente selecionados em função de suas características.

Cabe a estes colaboradores a manutenção da relação comercial com aqueles que já sejam investidores da Gestora e a busca de potenciais novos investidores para a Gestora. No desenvolvimento de suas atividades, a equipe de Distribuição será auxiliada pelos especialistas de produtos da Gestora, bem como pelas áreas de Back Office e de Compliance. Além disso, os membros da área de Distribuição serão responsáveis por desempenhar as atividades de Suitability e Conheça seu Cliente, descritas a seguir, e serão avaliadas e controladas pela área de Compliance.

i. Suitability: tem por objetivo assegurar que estão sendo ofertados aos investidores ou potenciais investidores produtos adequados, de acordo com seu perfil e apetite de risco.

ii. Conheça seu Cliente: tem como premissa a necessidade de ações preventivas por parte dos membros da área de Distribuição para identificar situações de risco envolvendo investidores da Gestora.

iii. Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo: visa mitigar o risco de envolvimento da Gestora em atividades criminosas, incluindo o uso inadvertido da Gestora como intermediárias em qualquer tipo de processo que vise ocultar a verdadeira fonte de recursos procedentes de atividades criminosas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores da Gestora envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos e atualizações, com periodicidade mínima anual, conforme descrito no Manual de Regras, Procedimentos e Descrições dos Controles Internos. O Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora está em constante atualização, seja através de participação em cursos, seminários, workshops e eventos relacionados ao tema. A sociedade tem por política apoiar e subsidiar a participação dos colaboradores envolvidos na área de distribuição de cotas nos referidos eventos. Encorajamos os profissionais da área a obter a certificação do CPA 20.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A área de distribuição de cotas conta com livre acesso à internet, telefone com ramal pessoal e materiais de escritório, além do acesso aos sistemas utilizados pela sociedade, com o objetivo de prover ao diretor responsável pela distribuição de cotas todo o subsídio e informações referentes à atividade.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas dos fundos é terceirizada, de modo que a Gestora não possui nenhum sistema específico para distribuição de cotas dos fundos por ela administrados que não o seu controle em sistemas proprietários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Trivella M3, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, tem como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas

- (i) nos regulamentos dos Fundos CVM, e
- (ii) nos contratos de gestão aplicáveis das Carteiras Administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

Receita Total Aferida	Em Percentual
a. taxas com bases fixas	49,68%
b. taxas de performance	50,32%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos da Resolução CVM 21, a informação deste item é facultativa

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação dos fundos líquido, são observados a cada operação realizada pelo fundo, de modo que este esteja compatível com o disposto no contrato com as corretoras pelas quais operamos.



Além disso, os responsáveis pela Custódia do fundo monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos. Entende-se por custos de transação dos fundos ilíquidos, FIPs, as despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, incluindo serviços de avaliação dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira por empresa especializada, dentro dos limites aprovados pelo Comitê de Investimentos por ocasião de cada investimento e desinvestimento. Portanto, são cotadas no mínimo 3 (três) propostas para a execução do requerido serviço, cabendo ao Comitê de Investimentos do fundo aprovar a contratação dos mesmos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Colaborador deverá observar a Política de Contratação de Terceiros da TM3 Capital para conhecimento detalhado do tratamento de Soft Dollar pela Companhia.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O ambiente de acesso está instalado na sede da Companhia e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem backup em servidores externos à Companhia, garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A liquidez das posições dos fundos é verificada diariamente de acordo com os seguintes critérios para os ativos: I. Títulos Públicos: é considerado como posição de liquidez imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do site do Banco Central; II. Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos: são consideradas como operações de liquidez imediata, pois possuem vencimento de 1 dia; III. Cotas de Fundos de Investimento: a liquidez é considerada de acordo com as regras de resgate do fundo investido; IV. Ações e outros papéis de renda variável listados em bolsa: a liquidez destes ativos é dada de acordo com o número de dias necessários para liquidar cada posição negociando diariamente 25% do volume médio negociado nos últimos 30 dias; V. Debêntures: é considerado o vencimento destes ativos como critério de liquidez; VI. Depósitos em margem: é considerado o mesmo prazo de liquidez definidos acima para os ativos que estão depositados em margem. O monitoramento da liquidez dos ativos dos fundos geridos pela Trivella M3 é efetuado através da análise de indicadores estatísticos que lhe permitem antecipar e evitar eventuais descasamentos entre ativo e passivo do fundo. Os indicadores utilizados para os nossos fundos de ações são: I. Participação no Free-float: indicador que mensura a posição dos fundos em relação ao free-float da empresa emissora; II. Tamanho da Posição x Volume Negociado: indicador que mensura a posição dos fundos em relação ao volume diário médio negociado nos últimos 30 dias; III. Número de dias para liquidação do ativo: indicador que mensura o número de dias para a liquidação total da posição de cada ativo, sem afetar o preço do ativo.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A área de Compliance é responsável por adequar, sempre que necessário, a Gestora às normas vigentes, incluindo aquelas constantes na Resolução CVM 21. A obrigação de fiscalizar e manter a



organização ao cumprimento das normas e das atividades desempenhadas pela área de distribuição de cotas de fundo fica ao cargo do Diretor de Compliance, com apoio do Diretor de Distribuição, que deve, sempre que possível, enviar relatórios do funcionamento contendo a descrição detalhada das operações efetuadas por essa área. Adicionalmente, em atenção ao cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 os colaboradores da área de distribuição de cotas de fundo se submetem às regras, políticas e controles internos da Gestora, em especial à Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e a Política de Suitability.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://tm3.capital/>

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

Em 31/12/2021, o diretor responsável pela administração de carteiras não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

Em 31/12/2021, o diretor responsável pela administração de carteiras não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos



A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b) valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela Administração, atestando:



O Sr. Lucas Lautert Dezordi, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, que abaixo subscreve, declara para fins deste item que: **(a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d). não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (e) não tem contra si títulos levados a protesto; (f) não sofreu, nos últimos cinco anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (g) não foi acusado, nos últimos cinco anos, em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.**

Lucas Lautert Dezordi